

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 900 - DE 24 A 30 DE NOVEMBRO DE 2014 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3850/2015
De 02 de março de 2015.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora **Sandra Ferreira da Silva**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 24 e seguintes, complementado pelo inciso I do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, de acordo com a Emenda Constitucional n. 70,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do artigo 24 e seguintes, complementado pelo inciso I do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, de acordo com a Emenda Constitucional n. 70, Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora **Sandra Ferreira da Silva**, matrícula n. 288.701, cargo de Enfermeira, correspondente ao valor de R\$ 3.241,34 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a partir de 26 de fevereiro de 2015, conforme o Ato de Concessão n.º 122/2015, do Processo Administrativo n.º 056/2015 – FAZPREV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (26/02/2015), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3852/2015
DE 03 DE MARÇO DE 2015.

Súmula: "Destitui os membros do Segmento do Poder Executivo Municipal do Conselho Municipal de Saúde e nomeia membros do Segmento do Poder Executivo Municipal do Conselho Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em atenção ao disposto no artigo 10, §§ 3º e 10, da Lei Municipal n. 985, de 22 de outubro de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo n. 3.431/2015,

DECRETA

Artigo 1º Ficam destituídos os seguintes membros do Segmento do Poder Executivo Municipal do Conselho Municipal de Saúde, bem como ficam nomeados os seguintes membros do Segmento do Poder Executivo Municipal do Conselho Municipal de Saúde, conforme segue:

I – DESTITUIR: I - SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- a) Titular: José Roberto Zanchi, RG n. 4.163.129-5
Suplente: Ana Elisa Peixoto do Amaral, RG n. 8.090.760-5
- b) Titular: Gisele Birkholz Takli, RG n. 6.160.937-7
Suplente: Patricia Fontes, RG n. 3.380.519-5
- c) Titular: Stella Maris Baron Beggi Ribeiro, RG n. 5.913-953-3
Suplente: Jocasta Lopes Gavazzoni, RG n. 8.637.689-0

II – NOMEAR: I - SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- a) Titular: Francisco Roberto Barbosa – RG n. 6.491.436-7-SESP/PR
Suplente: Ana Elisa Peixoto do Amaral, RG n. 8.090.760-5-SESP/PR
- b) Titular: Patricia Fontes, RG n. 3.380.519-5-SESP/PR
Suplente: Taniamara Falabello Paluch, RG n. 6.636.292-2-SESP/PR
- c) Titular: Juliana dos Santos Martins, RG n. 6.961.463-9-SESP/PR
Suplente: Valéria Maria Silva de Mello, RG n. 06.306.990-0-IFP/RJ

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 3848/2015.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3851/2015
De 02 de março de 2015.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Iracy Kuss**."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 31 e 32, complementados pela alínea "a" do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/01, de acordo com a Regra Permanente - Artigo 40 – Aposentadoria por Idade (Artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF),

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição – conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF – Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) – à servidora **Iracy Kuss**, matrícula n.º 120.101, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 678,47 (seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei n. 1020/2014 de 29 de abril de 2014, no valor de R\$ 791,85 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 26 de fevereiro de 2015, conforme o Ato de Concessão n.º 121/2015 do Processo Administrativo n.º 054/2015 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (26/02/2015), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 030/2015.
DE 04 DE MARÇO DE 2015.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função Pedagógica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 4081/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora **Roziane Soares Batista**, matrículas n. 351.611 e 351.582, lotada na Escola Municipal Antonio Balcan, do exercício de Função Pedagógica, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 033/2015 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, à servidora abaixo relacionada:

PROT.	MATR.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
352764	278/2014	JULIANA DA VEIGA SILVA	CONSELHEIRA TUTELAR	02/04/15 A 01/05/15	CONSELHO TUTELAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2015.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015

CÂMARA



ERRATA

Errata referente ao Ato 14/2015, publicado no Diário Oficial nº 910 de 16 a 22 de fevereiro de 2015, por haver constado inversão como abaixo descriminado:

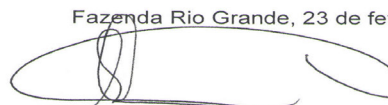
Onde se lê:

Servidor	Documento	Nomeação	Para o Cargo
Julio Cesar Santiago	035.687.909-71	01/02/2015	Assessor da 1º Secretaria (CC-4)

Leia-se:

Servidor	Documento	Nomeação	Para o Cargo
Julio Cesar Santiago	035.687.909-71	01/02/2015	Assessor da 2º Secretaria (CC-4)

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2015.


Silvestre Savitzki
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 034/2015 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, ao Assessor e Coordenador abaixo relacionado:

OFÍCIO	MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
004/15	352609	JANICE DO ROSÁRIO CARNEIRO	ASSESSOR E COORDENADOR III	01/04/15 A 30/04/15	SMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2015.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



ERRATA

Errata referente a Resolução 01/2015, publicado no Diário Oficial nº 911 de 23/02/2015 a 01/03/2015, por haver constado inversão como abaixo descriminado:

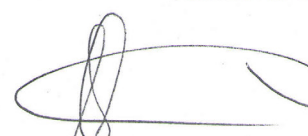
Onde se lê:

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2.015

Leia-se:

Fazenda Rio Grande, 12 de fevereiro de 2.015

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2015.


Silvestre Savitzki
Presidente



Errata referente a Resolução 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 911 de 23/02/2015 a 01/03/2015, por haver constado inversão como abaixo discriminado:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado, o qual participará do curso: **SIM-AM Encerramento e Abertura do Exercício**

Leia-se:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado, o qual participará do curso: **III Seminário Nacional de Capacitação Legislativa na cidade de Florianópolis - SC**

Onde se lê:

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Claudinei Messias Lebedieff	021.944.289-41	Vereador	1	R\$ 2.485,20	R\$ 2.485,20
Helio Pereira	689.307.809-97	Vereador	1	R\$ 2.485,20	R\$ 2.485,20
Marcelo Augustinho Voichik	033.425.039-04	Vereador	1	R\$ 2.485,20	R\$ 2.485,20

Leia-se:

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Claudinei Messias Lebedieff	021.944.289-41	Vereador	4	R\$ 621,30	R\$ 2.485,20
Helio Pereira	689.307.809-97	Vereador	4	R\$ 621,30	R\$ 2.485,20
Marcelo Augustinho Voichik	033.425.039-04	Vereador	4	R\$ 621,30	R\$ 2.485,20

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2015.

Silvestre Savitzki
Presidente



ATA DA 09ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 6ª LEGISLATURA, ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze às nove horas e trinta minutos na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Marcio Wosniack, realizou-se a 09ª Sessão Extraordinária para eleição da Mesa Diretiva, segundo Biênio 2015/2016 e a ela compareceram os Vereadores: Vereador Claudinei Messias Lebedieff, Vereador Elídio José Segala Carvalheiro, Vereador Gilberto Batista de Souza, Vereador João Batista de Oliveira, Vereador Juarez da Silva, Vereador Julio Cesar de Lima Theodoro, Vereador Leslie Carlos Kherlvard de Moura, Vereador Luiz Sérgio Claudino, Vereador Marcos Fagundes Ribas, Vereador Nassib Kassem Hammad, Vereador Paulo Cesar Nogueira e Vereador Silvestre Savitzki. Havendo quorum com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 09ª Sessão Extraordinária para eleição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal em conformidade com o Regimento Interno, para o segundo biênio 2015/2016 da 6ª Legislatura realizada em 15 de dezembro de 2014 às nove horas e trinta minutos, iniciando-se pelo cargo de Presidente. Quero convocar dois Vereadores para verificar a Urna. O Vereador Elídio Ratinho e o Vereador Paulo Cesar Nogueira, por favor, verifiquem a urna se está vazia. Solicito que aqueles entre os Senhores que tiverem interesse em concorrerem ao cargo de Presidente, manifestem-se agora. **O Secretário registra os candidatos a Presidente da Câmara Municipal** Registro a candidatura para o cargo de Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Professor Leslie e o Vereador Márcio Wosniack. **O Presidente solicita a distribuição das cédulas de votação O Secretário descreve o Procedimento da votação** Por chamamento nominal e em ordem alfabética chamarei os Senhores para que anunciem seus votos e depositem o respectivo voto na urna de votação. **O Secretário solicita aos Vereadores Paulinho Coxinha e Elídio Ratinho que façam a contagem e conferência das cédulas depositadas na urna O Secretário Proclama eleito para o cargo de Presidente para o biênio 2015/2016** Com onze votos, o Vereador Márcio Wosniack. **O Secretário anuncia a Eleição para o cargo de 1º Vice-Presidente** Solicito que aqueles dentre os Senhores Vereadores tenham interesse em concorrer ao cargo de 1º Vice-Presidente que se manifeste agora. **O Secretário registra e anuncia o candidato para o cargo de 1º Vice-Presidente** O Vereador Silvestre Savitzki **O Secretário solicita a distribuição das cédulas de votação e descreve o Procedimento da votação** O

1



**Ato Nº 15/2015
De 02 de Março de 2015**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 01 de março de 2015, a servidora, Alessandra Dias, CPF nº 034.995.309-02 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 02 de Março de 2015 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário



Secretário solicita aos Vereadores Marcos Ribas e Policial Batista que façam a contagem e conferência das cédulas depositadas na urna O Secretário Proclama eleito para o cargo de 1º Vice-Presidente para o biênio 2015/2016 Com treze votos, o Vereador Silvestre Savitzki. **O Secretário anuncia a Eleição para o cargo de 2º Vice-Presidente** Solicito que aqueles dentre os Senhores Vereadores tenham interesse em concorrer ao cargo de Vice-Presidente que se manifeste agora. **O Secretário registra e anuncia o candidato para o cargo de 2º Vice-Presidente** O Vereador Luiz Sérgio Claudino **O Secretário solicita a distribuição das cédulas de votação e descreve o Procedimento da votação** O Secretário solicita aos Vereadores Gilberto e Serjão que façam a contagem dos votos **O Secretário Proclama eleito para o cargo de 1º Secretário** Solicito que aqueles dentre os Senhores Vereadores tenham interesse em concorrer ao cargo de 1º Secretário que se manifeste agora. **O Secretário registra e anuncia o candidato para o cargo de 1º Secretário** O Vereador Claudinei Messias Lebedieff **O Secretário solicita a distribuição das cédulas de votação e descreve o Procedimento da votação** O Secretário solicita aos Vereadores Gilberto e Serjão que façam a contagem dos votos **O Secretário Proclama eleito para o cargo de 2º Secretário** Solicito que aqueles dentre os Senhores Vereadores tenham interesse em concorrer ao cargo de 2º Secretário que se manifeste agora. **O Secretário registra e anuncia os candidatos para o cargo de 2º Secretário** O Vereador Gilberto Batista de Souza e o Vereador Paulo Cesar Nogueira **O Secretário solicita a distribuição das cédulas de votação e descreve o Procedimento da votação** O Secretário solicita aos Vereadores Márcio Wosniack e Silvestre Savitzki que façam a contagem e conferência das cédulas depositadas na urna **O Secretário Proclama eleito para o cargo de 2º Secretário para o biênio 2015/2016** Com dez votos, o Vereador Gilberto Batista de Souza. **O Secretário declara Realizadas as votações, declaro Eleita a composição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, da 6ª Legislatura para o segundo biênio 2015/2016 da seguinte maneira:** Presidente Márcio Cláudio Wosniack, 1º Vice-Presidente Silvestre Savitzki, 2º Vice-Presidente Vereador Luiz Sérgio Claudino, 1º Secretário Vereador Claudinei Messias Lebedieff e 2º Secretário Vereador Gilberto Batista de Souza. Dessa forma, cumpridas todas as formalidades dessa sessão, agradeço a presença de todos. **O Secretário fez a leitura do**

2



termo de instalação e posse da Mesa Diretiva 6º legislatura biênio 2015/2016 da Câmara de Vereadores do Município de Fazenda Rio Grande Pela Ordem e o recesso da Prefeitura e também dos trabalhos do Legislativo O Secretário fez a leitura do termo de posse do Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande Dessa Forma, declaro a Sessão encerrada. Do que para constar eu, Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro lavrei a presente Ata.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Presidente da Câmara Municipal

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário da Câmara Municipal

Selo: Pubv6.gF2UK.Nxv8D - 20N73.0f1S
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO.
Fazenda Rio Grande - PR - 26/02/2015

Em test. ROSELI DE FATIMA FANTE
ESCREVENTE

Selo: Pubv6.gF2UK.Nxv8D - 20N73.0f1S
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Fazenda Rio Grande - PR - 20/02/2015

Em test. ROSELI DE FATIMA FANTE
ESCREVENTE

3



Termo de Instalação e Posse da 6ª Legislatura, Biênio 2015/2016 - Câmara de Vereadores do Município de Fazenda Rio Grande.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze às 9 horas e 30 minutos, no Plenário desta Casa Legislativa, local onde foi realizada a Sessão Extraordinária para a eleição da Mesa Diretiva para o biênio 2015/2016 com a presença dos Vereadores Claudinei Messias Lebedieff, Elidio José Segala Carneiro, Gilberto Batista de Souza, João Batista de Oliveira, Juarez da Silva, Julio Cesar Ferreira de Lima, Leslie Carlos Khervald de Moura, Luiz Sergio Claudino, Márcio Cláudio Wozniack, Marcos Fagundes Ribas, Nassib Kassem Hammad, Paulo Cesar Nogueira e Silvestre Savitzki em que assumiu a presidência o Vereador Marcio Wozniack, sendo convidado o Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima, 1º Secretário, para secretariar os trabalhos atinentes a eleição, apuração e posse dos candidatos eleitos, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande. Em seguida o Presidente da Sessão torna público que foram legalmente empossados os Vereadores eleitos para Mesa Executiva da Câmara, biênio 2015/2016, que ficou composta da seguinte forma:

Presidente Marcio Claudio Wozniack,
1º Vice- Presidente Silvestre Savitzki,
2º Vice- Presidente Luiz Sergio Claudino,
1º Secretário Claudinei Messias Lebedieff,
2º Secretário Gilberto Batista de Souza

em seguida foi encerrada a Sessão. Para constar, eu, Julio Cesar Ferreira de Lima, lavrei o presente Termo de Instalação e Posse, que deu-se na forma Regimental.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2014

Presidente

Secretário

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83834-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1664 - www.camarafazendariogrande.pr.gov.br



TERMO DE POSSE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Aos quinze dias do mês de dezembro de Dois Mil e Quatorze, às 9 horas e 30 minutos, nas dependências do Plenário desta Casa Legislativa, foi empossado no cargo de Prefeito Excelentíssimo Sr. Marcio Claudio Wozniack, para assunção ao cargo de Prefeito Municipal a partir da data de Primeiro de Janeiro de Dois Mil e Quinze conforme previsão regimental desta Casa, na presença dos Vereadores que compõe o Plenário desta Casa Legislativa, demais autoridades presentes e membros da comunidade. Para fazer firme o presente, eu Julio Cesar Ferreira de Lima primeiro secretário, lavrei o presente termo, que vai ao final assinado pelos empossados.

Fazenda Rio Grande, 15 de Dezembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

Julio Cesar Ferreira de Lima
1º Secretário

Selo: Pubv6.gF2UK.Nxv8D - 20N73.0f1S
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA
Fazenda Rio Grande - PR - 26/02/2015

Em test. ROSELI DE FATIMA FANTE
ESCREVENTE

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015 De 03 de março de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público 03/2014, para provimento de 03 (três) vagas para o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA** conforme solicitado e autorizado por meio do processo administrativo nº 23533/2014.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horário discriminado, no ANEXO I, munidos de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Raios-X do Tórax (com laudo)
- Eletrocardiograma (com laudo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissionais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 005/2015

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 13 DE MARÇO, às 10H00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguazu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4369	ERIKA YUMI SAKAMOTO	14º
4838	IONAM CARLOS GONÇALVES BENAZZI	15º
3330	ANA PAULA CORRÊIA FERNANDES	16º



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissionais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 13 DE MARÇO DE 2015, às 14H00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguazu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1068323	MARCELO CORREA CAVADINHA BARBOSA	5º
1067779	FLAVIA GARBELLINI	6º

CARGO: ESTOQUISTA REPOSITOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1066658	ALCIONE MARIA DOMINIAKI	21º
1065050	PATRICIA FAVILA DE OLIVEIRA	22º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2788	RITA DE CASSIA SOARES	1º
3613	MARCIA CORREA SANTANA	2º
5520	FRANCIELE REGINA BRANCO PAULO	3º



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015
De 03 de março de 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público 03/2013 e 03/2014, para provimento de 02 (duas) vagas para o cargo de PSICÓLOGO, 02 (duas) vagas para o cargo de ESTOQUISTA REPOSITOR e 03 (TRÊS) vagas para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos nº 912/2015, 364/2015 e 192/2015.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horário discriminado, no ANEXO I, munidos de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Raios-X do Tórax (com laudo)
- Eletrocardiograma (com laudo)

COMPRAS E LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação Nº 08/2015

PROTOCOLO Nº: 1795/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: CRISTINA ADRIANA SILVEIRA TRANSPORTES - ME

CNPJ: 13.413.732/0001-55

VALOR: R\$ 294.504,00 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e quatro reais)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Transporte de Mercadorias para o atendimento do Armazém da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 04/03/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2013 - ID 2264

Onde se lê:

VALOR REAJUSTADO: Fica reduzido o valor de meta física R\$73.020,50 (setenta e três mil, vinte reais com cinquenta centavos) ao contrato original, passando a vigorar o valor total de R\$752.244,50 (setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais com cinquenta centavos), referente a redução de meta física do objeto relacionado na cláusula primeiro do contrato original;

Leia-se:

VALOR REDUZIDO: Fica reduzido o valor de meta física R\$73.020,50 (setenta e três mil, vinte reais com cinquenta centavos) ao contrato original, passando a vigorar o valor total de R\$752.244,50 (setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais com cinquenta centavos), referente a redução de meta física do objeto relacionado na cláusula primeiro do contrato original.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2015 - ID 2479

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Eliseu Kopp & Cia Ltda;

CNPJ: 93.315.190/0001-17;

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a locação emergencial de Sistema integrado de medição de velocidade, coleta de dados e registro de imagens de veículos automotores no sistema viário do Município de Fazenda Rio Grande, complementado por dispositivos para educação no trânsito;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 003/2015;

PROCESSO: 2134/2015;

VALOR TOTAL: R\$ 485.490,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2015 - ID 2481

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: SUMARE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – EPP;

CPF/MF: nº 0013.199.879/0001-94;

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de serviços especializados para avaliação fonoaudiológica e psicológica para processos admissionais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Perícias Médicas;

MODALIDADE: (Lei nº 8.666/93, Lei 8245/91 e Código Civil Brasileiro) Dispensa de Licitação nº 06/2015;

PROCESSO: Nº 3095/2015 apenso ao 19584/2014;

VALOR TOTAL: R\$ 41.446,00 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis mil reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2015;

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Contratos

EXTRATO 17º ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA;

CNPJ: n.º 14.731.344/0001-85;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral Plantonista 12 (doze) horas);

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;

PROCESSO: 3025/2015;

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2015;

Inclui-se no contrato retro o profissional: Camila Araújo Scharf Pinto, CRM 31.049, na especialidade de Clínico Geral.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2011 ID 1932

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: J. Marcondes Transportes Ltda-EPP;

CNPJ: 00.569.505/0001-71;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar;

MODALIDADE: Pregão Presencia 07/2011;

PROCESSO: Nº18831/2014;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 02 de março de 2015;

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2012 - ID 2083

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Brioschi Engenharia Ltda;

CNPJ: 04.649.967/0001-50;

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma do Hospital Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme Convênio vinculado ao Protocolo SESA nº 11.437.749-0;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2012;

PROCESSO: 24453/2014;

VALOR INCLUSO: Fica incluso ao contrato retro o montante de R\$ 296.734,02 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e quatro reais com dois centavos);

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 35234



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2012 - ID 2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Brioschi Engenharia Ltda;
CNPJ: 04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma Creche no Bairro Iguaçu, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;
MODALIDADE: Tomada de Preço 12/2011;
PROCESSO: Nº 2753/2015;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de 02/02/2015;
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2015.

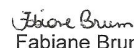

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2013- ID 2263

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TEPAV CONSTRUTORA LTDA-ME;
CNPJ: 03.732.994/0001-29;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Gralha Azul, referente ao Lote 01, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 003/2013, fornecida pelo CONTRATANTE;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 24230/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de 26/02/2015;
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015.

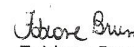

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2013- ID 2264

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TEPAV CONSTRUTORA LTDA-ME;
CNPJ: 03.732.994/0001-29;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Gralha Azul, referente ao Lote 02, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 003/2013, fornecida pelo CONTRATANTE;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 24229/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de 26/02/2015;
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015.

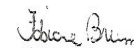

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2013 – ID 2265

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CNPJ: sob n.º 81.099.277/0001-15;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Gralha Azul, referente ao Lote 03, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 003/2013, fornecida pelo CONTRATANTE;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2013;
PROCESSO: Nº 3329/2015;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de 01/06/2014;
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015.

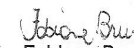

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2013 – ID 2266

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CNPJ: sob n.º 81.099.277/0001-15;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Gralha Azul, referente ao Lote 04, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 003/2013, fornecida pelo CONTRATANTE;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2013;
PROCESSO: Nº 3328/2015;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de 26/02/2015;
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015.


Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº170/2013 - ID 2284

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA;
CNPJ: 76.647.700/0001-34;

OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C, regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.

Trechos:

- Rua Faisão (trecho entre 80,0m antes da Av. Condor e o final da via) - Bairro Gralha Azul
- Rua Japim (trecho entre a Av. Albatroz sentido Rua Juruviana e o final da via) - Bairro Gralha Azul
- Rua Manguari (trecho entre a Av. Albatroz sentido Rua Juruviana e o final da via) - Bairro Gralha Azul
- Rua Marabú - trecho 1 (trecho entre 80,0m antes da Av. Condor e a rotatória da Av. Albatroz) - Bairro Gralha Azul
- Rua Marabú - trecho 2 (trecho entre a rotatória da Av. Albatroz e o final da via) - Bairro Gralha Azul

Rua Pelicano (trecho entre a Av. Albatroz e a Rua Juruviana) - Bairro Gralha Azul.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2013;

PROCESSO: Nº 25292/2014;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar de 07/01/2015;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de 07/04/2015;

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2014 - ID 2342

CONTRATADO: Centro Avançado da Saúde Ltda;

CNPJ: n.º 14.148.750/0001-10;

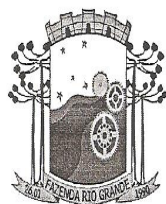
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.

MODALIDADE: 521/2015;

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2015;

INCLUI-SE NO CONTRATO RETRO O PROFISSIONAL: Fabrício Manzano Bueno CRM/PR 25182, na especialidade de Clínico Geral.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2013- ID 2310

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: CDC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;

CNPJ: Nº 03.914.531/0001-88;

OBJETO: Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro iguaçu, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 006/2013,

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2013;

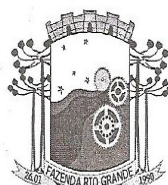
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 379 /2014;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar de 22/01/2015;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de 22/04/2015;

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2014 - ID 2342

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: CENTRO AVANÇADO DA SAÚDE LTDA;

CNPJ: n.º 14.148.750/0001-10;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;

PROCESSO: 3410/2015;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 21/02/2015;

VALOR INCLUSO: R\$ 148.725,44 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais com quarenta e quatro centavos);

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2015;

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 17º ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA;
CNPJ: n.º 14.731.344/0001-85;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral Plantonista 12 (doze) horas;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: 3025/2015;
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2015;
Inclui-se no contrato retro o profissional: Camila Araújo Scharf Pinto, CRM 31.049, na especialidade de Clínico Geral.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

APOSTILAMENTO
Tomada de Preço nº 004/2012
Processo 24385/2014

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento ao Contrato nº 28/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Construção de Unidade de Saúde no Bairro Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados.

Conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 24385/2014, para registrar:

I- Fica reajustado o valor do contrato retro conforme variação acumulada no período entre maio/2012 a abril/2013, segundo o INPC foi de 6,5772%, e de maio/2013 a abril/2014, segundo o INPC foi de 5,4459%.

II- O valor incluso referente ao reajuste é de R\$ 27.336,37 (vinte sete mil, trezentos e trinta e três reais com trinta e sete centavos), resultando no valor atualizado de R\$ 305.228,33 (trezentos e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais com trinta e três centavos).

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal em Exercício

Francisco Roberto Barbosa
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 11º ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2014 - ID 2407

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FULL HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS S/S;
CNPJ: n.º 17.764.753/0001-76;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.
1.1. A execução dos serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo contratado, sendo pessoa jurídica, através de seu corpo de sócios ou funcionários, ou sendo por pessoa física, dentro dos limites quantitativos a seguir fixados;
PROCESSO: 3876/2015;
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2015;
Inclui-se no contrato retro o profissional: Dr. Ângelo Prevedello Neto, inscrito sob o nº do CRM. 6944, na especialidade de Clínico Geral.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

APOSTILAMENTO
Dispensa de Licitação 14/2012
Processo 574/2015

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento ao Contrato nº 69/2012, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao uso desta Administração, para instalação e funcionamento da Casa de Passagem, imóvel localizado na Rua Três Marias, nº 172 - Bairro Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Imóvel com 184,39 m².

Conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 574/2015, para registrar:

I- A alteração do valor contratual, conforme cláusula 2ª do contrato original, resultando no valor atualizado de R\$ 1.625,61 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais com sessenta e um centavos) mensais.

II- Fica reajustado o valor global do contrato original para locação do imóvel pelo período correspondente, passando a vigorar o valor de R\$19.507,32 (dezenove mil, quinhentos e sete reais com trinta e dois centavos).

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal em Exercício

José Roberto Zanchi
José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras
Públicas

APOSTILAMENTO
Concorrência Pública nº 01/2013
Processo 8170/2013

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 146/2013, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em concreto usinado betuminoso a quente (CBUQ).

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
08.01 15.451.0004 2.024.3.3.90.39.00.00.00.00	1030	152

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2015.

Pedro F. Cayichiolo
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 3626/2014



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

APOSTILAMENTO
Dispensa de Licitação nº 20/2014
Processo 8157/2014

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 77/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano- Av. Cedro 224- Bairro Eucaliptos.

Inclui-se as D.O.'s :

Funcional	Fonte	D.O
02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.36.00.00.00.00	1000	13

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2015.

João Ronaldo Pelanda Filho
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 3814/2015



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Concorrência Pública nº 07/2014
Processo 5504/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 126/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de empresa construção de Unidade de Saúde Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 007/2014.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.098.4.4.90.51.00.00.00.00	1000	292

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2015.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 11/2014
Processo 19485/2014

A Secretaria Municipal de Defesa Social, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 27/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de preços de material para alarmes.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
21.01 06.422.0012 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00	1000	512

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2015.

João Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 3812/2015



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras
Públicas

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 54/2014
Processo 10776/2014

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 03/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de preços para aquisição de asfalto em sacos para execução de tapa-buraco, CBUQ, Saibro, Brita e areia conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
18.01 06.181.0012 2.087.3.3.90.30.00.00.00.00	1509	487

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2015.

Pedro F. Cavichiolo
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 3626/2014



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 122/2015.

Processo nº. 056/2015

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora **Sandra Ferreira da Silva**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Invalidez, formalizado pela **Sandra Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 288701.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 056/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070 de 21/12/2001, alterado pela Lei 840/2011 de 02/09/2011 e de acordo com a Emenda Constitucional nº 070, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, correspondente ao valor de **R\$ 3.241,34** (três mil reais e trinta e quatro centavos), com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2015.

O valor do provento de aposentadoria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art.2º da EC 47/2005, c/c Art.7º da EC 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 25 de Fevereiro de 2015.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Tomada de Preços nº 05/2014
Processo 5503/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 122/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Jardim Veneza, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da tomada de Preço 005/2014

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.098.4.4.90.51.00.00.00.00	1000	292

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2015.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3808/2015

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 121/2015
Processo nº. 054/2015

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Iracly Kuss**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Iracly Kuss**, matrícula nº 120101, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 054/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF), o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 678,47 (seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos). No entanto, será garantido a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1020/2014 de 29/04/2014, correspondente ao valor de **R\$ 791,85** (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2015.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 25 de Fevereiro de 2015.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 003/2015
De 02 de Março de 2015.

Súmula: Concede diárias aos Servidores do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008 e Lei Complementar 95/2014 e do Decreto nº 3444/2013,

RESOLVE:

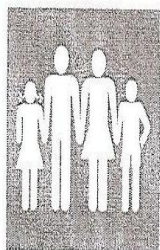
Art. 1º. - Ficam concedidas diárias aos Servidores do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, abaixo, que estarão à disposição e em serviço representando o Instituto de Previdência Municipal - no 27º Seminário Nacional de Previdência Social, promovido pela ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - na cidade de Florianópolis - SC., nos dias 11, 12 e 13 de Março do corrente ano, conforme processo 042/2015.

NOME	MATRÍCULA/ CPF	CARGO	QTDE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Anderson Gabriel Hoshino	351179 047.035.819-06	Diretor Presidente	3	R\$ 621,30	R\$ 1.863,90
Dionatan Matos dos Santos	762 037.217.149-46	Técnico em Recursos Humanos	3	R\$ 621,30	R\$ 1.863,90
Mirian Ramos Nogueira	769 053.498.359-63	Advogada	3	R\$ 621,30	R\$ 1.863,90

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2015.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO 002/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.

CONTRATADO: RC RIBEIRO E CIA LTDA.

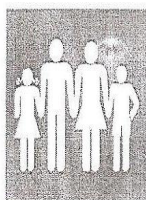
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, II da Lei 8.666/1993

VALOR GLOBAL: R\$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 meses – Com início 23/02/2015

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2015



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2014

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.

CONTRATADO: ZANINI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LTDA – EPP.

OBJETO: Serviços médicos na área do trabalho com atendimento especializado em Perícia Médica Previdenciária.

MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2014

VALOR GLOBAL: R\$ 54.898,53 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses – Com início 06/03/2015

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2015



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL N° 02/2015

Dispõe sobre a análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público - Edital n° 001/2015 do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

O Presidente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, como segue:

NOME	DOCUMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
ALINE DE SOUZA GRABOSKI	8.088.041-3	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ALINE GAVAZZI ALVES PINHEIRO	8.637.166-9	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ANA PAULA DOS SANTOS	12.385.252-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
ANDREA APARECIDA MORAES FRANÇA	6.501.970-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
BRUNA MAIARA DOS SANTOS	128.690.159-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
CAMILA DAS NEVES DE SOUSA	10.561.511-6	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
CLEVIS RODRIGUES MADUREIRA	8.823.319-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
CLEVERSON FURLANETTO	8.550.660-9	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
CLOTILDE LOPES DE OLIVEIRA	5.958.007-8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
CRISTINA APARECIDA MACHADO	8.953.888-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
POLTRONIERI		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
DANIELE DE CASSIA COSTA	7.136.845-9	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	DEFERIDO
DEBORAH SOUZA DIAS VASCONCELOS	9.031.384-3	ADVOGADO	INDEFERIDO
DIEGO CONRADO DIAS	8.587.875-1	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
DIEGO IWANKIO	9.259.340-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
DRIELLE TACEANA ANDERLE DE CAMARGO	6.844.162-5	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	DEFERIDO
ELIANE CAPELASSI GAVAZZI	5.323.624-3	ADVOGADO	DEFERIDO
LEANDRO CABRERA	9.103.143-4	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
LEONILDA DARRET	4.440.331-5	CONTADOR	DEFERIDO
MARILZA RODRIGUES DE PAULA	7.277.520-1		

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PATRICIA MITSU HACHIGUTI	6.371.448-8	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
PRISCILA KLEMPOVUS	10.121.186-0	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
RICARDO JOSE RIBEIRO	9.348.746-0	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ROBERTO ANACLETO DOS SANTOS	28.232.879-8	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ROSIMAR JANE DA SILVA	8.886.147-7	ADVOGADO	DEFERIDO
SANDRO BATISTA DA SILVA	12.874.367-7	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
SAYMON HENRIQUE DE LIMA	9.607.542-1	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
SHARYANNE SILVA MACHADO	12.399.797-2	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
TELMA SANTANA SAMPAIO	5.626.956-8	CONTADOR	DEFERIDO
VANEIDE MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	4.685.028-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ZENILDA RODRIGUES DE SOUZA	4.134.081-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO

II.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado para efetuar o pagamento até o dia 31 de março de 2015.

Fazenda Rio Grande (PR), 06 de março de 2015

Fábio Antônio da Rocha

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARECER DE AVALIAÇÃO

Decreto nº 2.239/2008

Solicitante		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		Nº		023.2015	
1 - IDENTIFICAÇÃO:							
Finalidade		LC 85/13 art 17A		Nome do Proprietário		Stirma Empreendimentos Imobiliários Ltda	
Endereço do Imóvel		Rua Rio Paranaíba, 688 e Travessa Rio Iriri, 106		Bairro		Iguaçu	
Referência do endereço		Entre a Rua Rio Piquiri e Rua Rio Iguaçu		Cidade		Fazenda Rio Grande	
		Lote		Quadra		Planta	
		6		08		Vila San Martin	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:							
Usos predominantes		Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários			
☒ Residencial		☒ Água		☒ Coleta de lixo		☒ Escola	
☒ Comercial		☒ Esgoto sanitário		☒ Transporte coletivo		☒ Saúde	
☒ Industrial		☒ Energia elétrica		☒ Comércio		☒ Segurança	
☒ Suburbano		☒ Telefone		☒ Rede Bancária		☒ Lazer	
3 - TERRENO:							
Formato		Pavimentação		Topografia		Situação	
Retangular		Asfaltado		Plana		Meio de Quadra	
Área total (m²)		Frente (m)		Frente (m)		Fundo (m)	
360,00		12,00		18,00		12,00	
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:							
Área da fração de terreno		Valores Unitários (R\$/m²)		Valores da Fração de Terreno (R\$)			
Sublote 01 (fração de terreno): 104,07 m²		VU Mínimo: R\$ 361,11		Valor (Sublote 01): R\$ 40.473,78			
Sublote 02 (fração de terreno): 109,43 m²		VU Médio: R\$ 388,89		Valor (Sublote 02): R\$ 42.548,45			
Sublote 03 (fração de terreno): 146,52 m²		VU Máximo: R\$ 527,78		Valor (Sublote 03): R\$ 56.980,16			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:							
Valor Total R\$		4.200,00		QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS			
Valor SLO1 R\$		1.214,15		Um mil duzentos e quatorze reais e quinze centavos			
Valor SLO2 R\$		1.276,45		Um mil duzentos e setenta e seis reais e quatrocentos e cinco centavos			
Valor SLO3 R\$		1.709,40		Um mil setecentos e nove reais e quarenta centavos			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:							
Certidão no RG		Ofício		Comarca		Outros documentos	
42.583		CRI		Fazenda Rio Grande		Alvará 710/2014 e planta aprovada	
7 - OBSERVAÇÕES:							
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;							
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.							

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARECER DE AVALIAÇÃO

Decreto nº 2.239/2008

Solicitante		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		Nº		026.2015	
1 - IDENTIFICAÇÃO:							
Finalidade		LC 85/13 art 17A		Nome do Proprietário		Marcos Antonio Nichele	
Endereço do Imóvel		Rua das Aleluias, 241		Bairro		Eucaliptos	
Referência do endereço		Entre a Rua Seriguel e a Rua Corticeira		Cidade		Fazenda Rio Grande	
		Lote		Quadra		Planta	
		2		15		Green Field	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:							
Usos predominantes		Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários			
☒ Residencial		☒ Água		☒ Coleta de lixo		☒ Escola	
☒ Comercial		☒ Esgoto sanitário		☒ Transporte coletivo		☒ Saúde	
☒ Industrial		☒ Energia elétrica		☒ Comércio		☒ Segurança	
☒ Suburbano		☒ Telefone		☒ Rede Bancária		☒ Lazer	
3 - TERRENO:							
Formato		Pavimentação		Topografia		Situação	
Retangular		Asfaltado		Plana		Meio de Quadra	
Área total (m²)		Frente (m)		Frente (m)		Fundo (m)	
216,00		12,00		18,00		12,00	
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:							
Área da fração de terreno		Valores Unitários (R\$/m²)		Valores da Fração de Terreno (R\$)			
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 m²		VU Mínimo: R\$ 425,93		Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,76			
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 m²		VU Médio: R\$ 437,97		Valor (Sublote 02): R\$ 47.300,76			
		VU Máximo: R\$ 450,00					
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:							
Valor Total R\$		1.892,03		UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS			
Valor SLO1 R\$		946,01		Novecentos e quarenta e seis reais e um centavo			
Valor SLO2 R\$		946,02		Novecentos e quarenta e seis reais e um centavo			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:							
Certidão no RG		Ofício		Comarca		Outros documentos	
30.215		CRI		Fazenda Rio Grande		Alvará 029/2014 e planta aprovada	
7 - OBSERVAÇÕES:							
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;							
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.							

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARECER DE AVALIAÇÃO

Decreto nº 2.239/2008

Solicitante		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		Nº		023.2015	
8 - CONSIDERAÇÕES:							
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.							
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:							
frente do lote		frente do lote		frente do lote		frente do lote	
Local do terreno		Local do terreno		Local do terreno		Local do terreno	
posição em relação à cidade		posição em relação à cidade		posição em relação à cidade		posição em relação à cidade	
mapa local		mapa local		mapa local		mapa local	
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS							
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".							
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".							
Lei complementar nº 85/2013							

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARECER DE AVALIAÇÃO

Decreto nº 2.239/2008

Solicitante		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		Nº		026.2015	
8 - CONSIDERAÇÕES:							
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.							
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:							
frente do lote		frente do lote		frente do lote		frente do lote	
Local do terreno		Local do terreno		Local do terreno		Local do terreno	
posição em relação à cidade		posição em relação à cidade		posição em relação à cidade		posição em relação à cidade	
mapa local		mapa local		mapa local		mapa local	
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS							
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".							
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".							
Lei complementar nº 85/2013							

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	027.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17		Nome do Proprietário Judith Maria Nichele		
Endereço do Imóvel Rua dos Branquinhos, 479		Bairro Eucaliptos	Cidade Fazenda Rio Grande	UF PR
Referência do endereço Entre a Rua Chapéu de Sol e a Rua das Tabebuias		Lote 6	Quadra 35	Planta Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária	☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
--	--	---	--	---

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície	
Retangular	Asfaltado	Plana	Meio de Quadra	Seca	
Área total (m²)	Fronte (m)	Fronte (m)	Lado direito (m)	Lado esquerdo (m)	Fundos (m)
214,47	12,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	17,38	18,36	12,04

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 105,45 m²	VU Mínimo: R\$ 425,93	Valor (Sublote 01): R\$ 46.183,93
Sublote 02 (fração de terreno): 109,02 m²	VU Médio: R\$ 437,97	Valor (Sublote 02): R\$ 47.747,48
	VU Máximo: R\$ 450,00	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	1.878,62	UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$	923,67	Novcentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos
Valor SL02 R\$	954,95	Novcentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos

Número de sublotes 02 (duas) unidades (sublotes)		Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☐ Demorada ☐ Muito difícil	Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI 30.712	Ofício CRI	Comarca Fazenda Rio Grande	Outros documentos Alvará 705/2014 e planta aprovada
---------------------------	---------------	-------------------------------	--

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Redolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

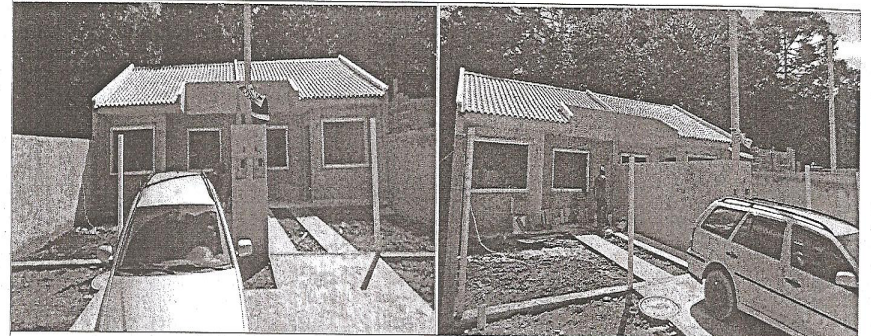
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	027.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:

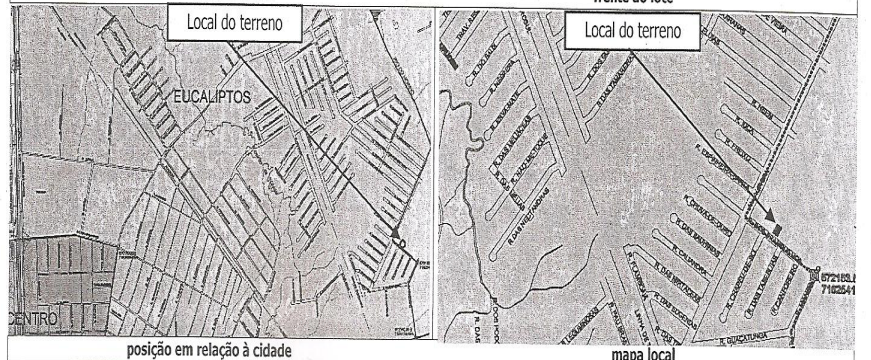
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



fronte do lote

fronte do lote



Local do terreno

Local do terreno

posição em relação à cidade

mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Redolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	028.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário Judith Maria Nichele		
Endereço do Imóvel Rua dos Branquinhos, 455	Bairro Eucaliptos	Cidade Fazenda Rio Grande	UF PR
Referência do endereço Entre a Rua Chapéu de Sol e a Rua das Tabebuias	Lote 4	Quadra 35	Planta Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária	☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
--	--	---	--	---

3 - TERRENO:

Formato Retangular	Pavimentação Asfaltado	Topografia Plana	Situação Meio de Quadra	Superfície Seca	
Área total (m²) 237,97	Frente (m) 12,00	Frente (m) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Lado direito (m) 19,34	Lado esquerdo (m) 20,32	Fundos (m) 12,04

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 117,55 m²	VU Mínimo: R\$ 425,93	Valor (Sublote 01): R\$ 51.483,37
Sublote 02 (fração de terreno): 120,42 m²	VU Médio: R\$ 437,97	Valor (Sublote 02): R\$ 52.740,34
	VU Máximo: R\$ 450,00	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	2.084,47	DOIS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SIES CENTAVOS
Valor SL01 R\$	1.029,67	Um mil e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos
Valor SL02 R\$	1.054,80	Um mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos

Número de sublots 02 (duas) unidades (sublots)	Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☐ Demorada ☐ Muito difícil	Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI 30.710	Ofício CRI	Comarca Fazenda Rio Grande	Outros documentos Alvará 703/2014 e planta aprovada
---------------------------	---------------	-------------------------------	--

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

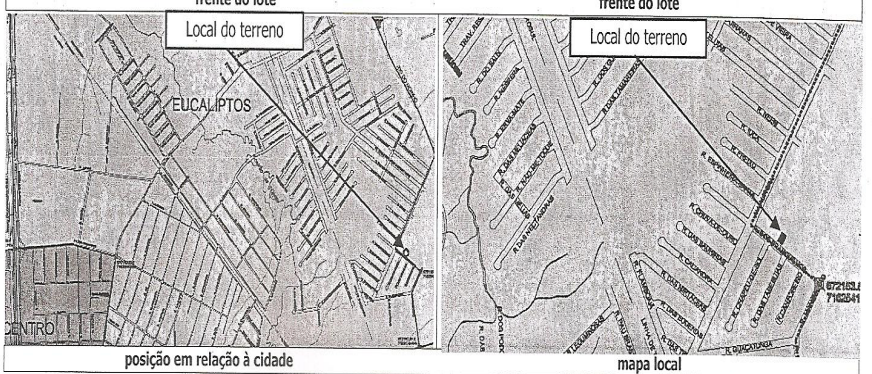
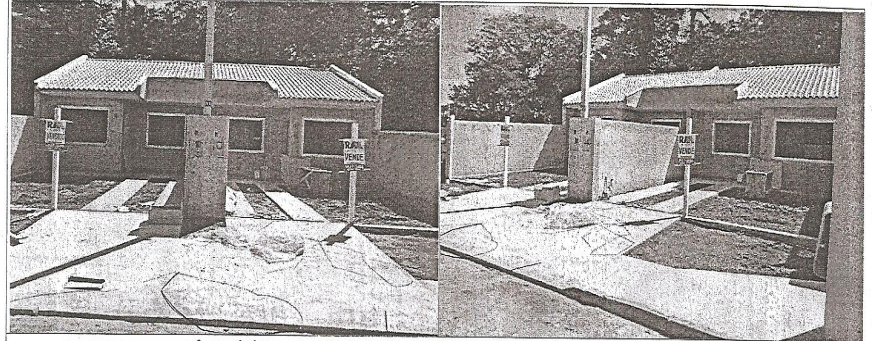
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	028.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	029.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17		Nome do Proprietário Judith Maria Nichele		
Endereço do Imóvel Rua das Tabebuias, 164		Bairro Eucaliptos	Cidade Fazenda Rio Grande	UF PR
Referência do endereço Entre a Rua Chapéu de Sol e a Rua Canforeiro		Lote 17	Quadra 39	Planta Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície	
Irregular	Asfaltado	Plana	Meio de Quadra	Seca	
Área total (m²)	Fronte (m)	Fronte (m)	Lado direito (m)	Lado esquerdo (m)	Fundos (m)
201,32	11,84	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	16,72	20,18	12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 100,00 m²	VU Mínimo: R\$ 425,93	Valor (Sublote 01): R\$ 43.797,00
Sublote 02 (fração de terreno): 101,32 m²	VU Médio: R\$ 437,97	Valor (Sublote 02): R\$ 44.375,12
	VU Máximo: R\$ 450,00	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	1.763,44	UM MIL E SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS
Valor SL01 R\$	875,94	Oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos
Valor SL02 R\$	887,50	Oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos

Número de sublotos 02 (duas) unidades (sublotos)	Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado
---	---

Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☐ Demorada ☐ Muito difícil	Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa
--	--	---	--

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI 30.781	Ofício CRI	Comarca Fazenda Rio Grande	Outros documentos Alvará 704/2014 e planta aprovada
---------------------------	---------------	-------------------------------	--

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

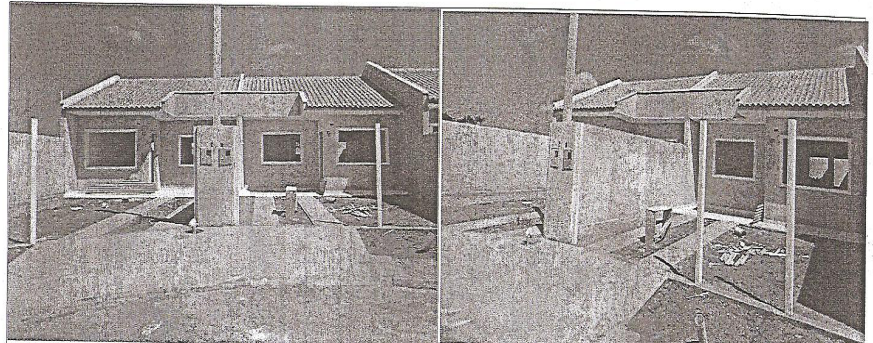
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	029.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

8 - CONSIDERAÇÕES:

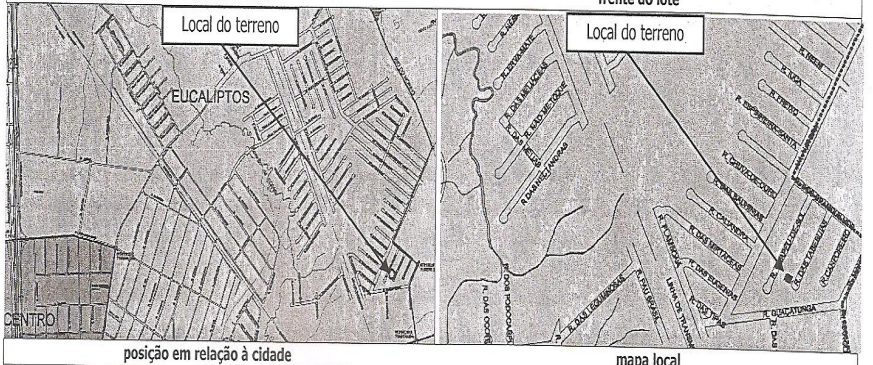
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



frente do lote

frente do lote



Local do terreno

Local do terreno

posição em relação à cidade

mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	030.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17		Nome do Proprietário Judith Maria Nichele			
Endereço do Imóvel Rua das Tabeuhas, 152		Bairro Eucaliptos	Cidade Fazenda Rio Grande	UF PR	
Referência do endereço Entre a Rua Chapéu de Sol e a Rua Canforeiro		Lote 18	Quadra 39	Planta Green Field	

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária	☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
--	--	---	--	---

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície	
Irregular	Asfaltado	Plana	Meio de Quadra	Seca	
Área total (m²)	Fronte (m)	Fronte (m)	Lado direito (m)	Lado esquerdo (m)	Fundos (m)
224,17	12,81	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	19,00	16,72	12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 114,00 m²	VU Mínimo: R\$ 425,93	Valor (Sublote 01): R\$ 49.928,58
Sublote 02 (fração de terreno): 110,17 m²	VU Médio: R\$ 437,97	Valor (Sublote 02): R\$ 48.251,15
	VU Máximo: R\$ 450,00	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	1.963,59	UM MIL E NOVECIENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS
Valor SL01 R\$	998,57	NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS
Valor SL02 R\$	965,02	NOVECIENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS

Número de sublotos 02 (duas) unidades (sublotos)		Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☒ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☒ Normal	☐ Demorada	☒ Médio	☒ Média
☐ Aquecido	☐ Muito difícil	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI 30.782	Ofício CRI	Comarca Fazenda Rio Grande	Outros documentos Alvará 706/2014 e planta aprovada
---------------------------	---------------	-------------------------------	--

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

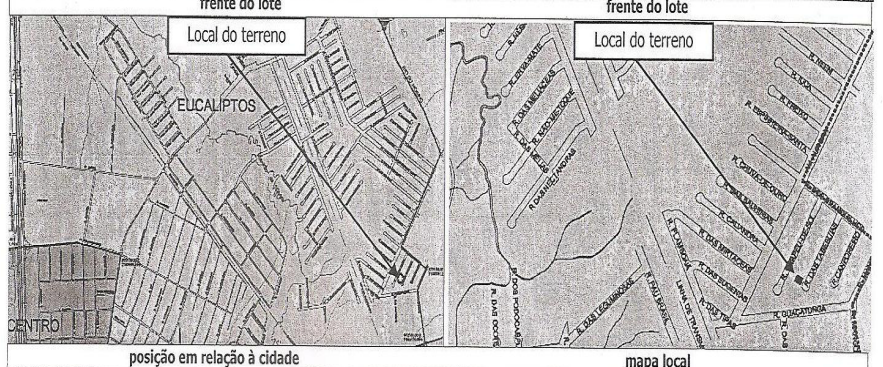
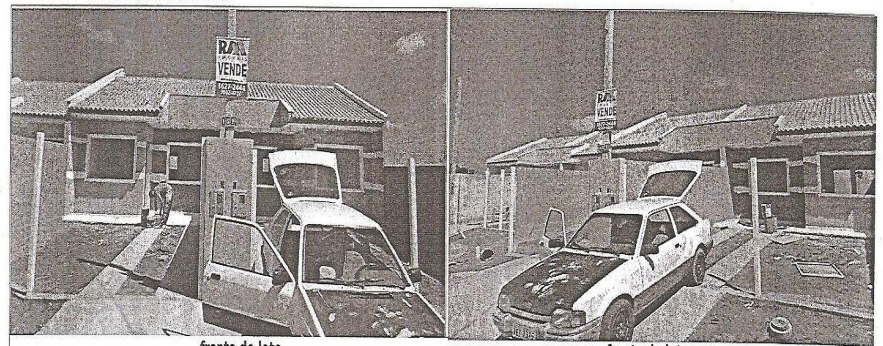
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	030.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	031.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário Colombo Construções & Incorporações Ltda ME		
Endereço do Imóvel Rua Laranjeira, 63	Bairro Eucaliptos	Cidade Fazenda Rio Grande	UF PR
Referência do endereço Entre a Rua Gerivá e a Avenida Araucárias	Lote 27	Quadra 24	Planta Jardim Hortências II

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária	☒ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
--	--	---	--	---

3 - TERRENO:

Formato Regular	Pavimentação Asfaltado	Topografia Plana	Situação Meio de Quadra	Superfície Seca	
Área total (m²) 360,00	Fronte (m) 12,00	Profundidade (m) 30,00	Lado direito (m) 30,00	Lado esquerdo (m) 30,00	Fundo (m) 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m²	VU Mínimo: R\$ 425,93	Valor (Sublote 01): R\$ 78.834,60
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m²	VU Médio: R\$ 437,97	Valor (Sublote 02): R\$ 78.834,60
	VU Máximo: R\$ 450,00	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	3.153,38	TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS
Valor SL01 R\$	1.576,69	Um mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nov centavos
Valor SL02 R\$	1.576,69	Um mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nov centavos

Número de sublots 02 (duas) unidades (sublots)	Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado
---	---

Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☐ Demorada ☐ Muito difícil	Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa
--	--	---	--

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI 33.102	Ofício CRI	Comarca São José dos Pinhais	Outros documentos Alvará 833/2014 e planta aprovada
---------------------------	---------------	---------------------------------	--

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

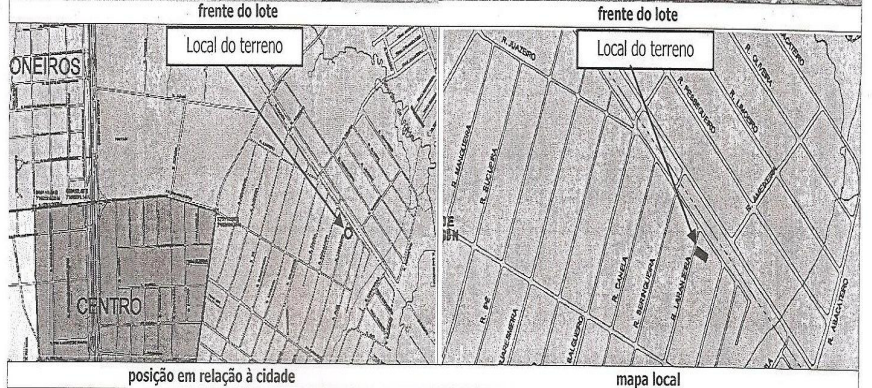
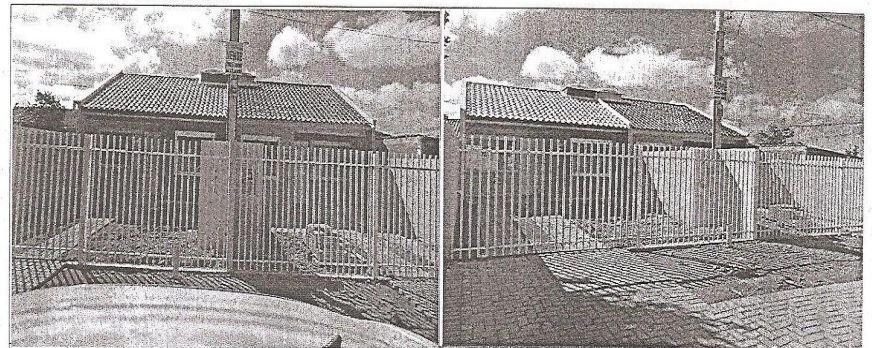
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	031.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	032.2014
-------------	-----------------------------------	----	----------

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário Alvaro José Bail		
Endereço do Imóvel Rua Malta, 77	Bairro Nações	Cidade Fazenda Rio Grande	UF PR
Referência do endereço Entre Avenida Polônia e Rua Suécia	Lote 11	Quadra 37	Planta Vila Marli

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária	☒ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
--	--	---	---	---

3 - TERRENO:

Formato Regular	Pavimentação Asfaltado	Topografia Plana	Situação Meio de Quadra	Superfície Seca	
Área total (m²) 360,00	Fronte (m) 12,00	Profundidade (m) 30,00	Lado direito (m) 30,00	Lado esquerdo (m) 30,00	Fundos (m) 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m²	VU Mínimo: R\$ 333,34	Valor (Sublote 01): R\$ 75.000,06
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m²	VU Médio: R\$ 416,67	Valor (Sublote 02): R\$ 75.000,06
	VU Máximo: R\$ 513,89	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	3.000,02	TRÊS MIL REAIS E DOIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$	1.500,01	Um mil e quinhentos reais e um centavo
Valor SL02 R\$	1.500,01	Um mil e quinhentos reais e um centavo

Número de sublots 02 (duas) unidades (sublots)	Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado
---	---

Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☐ Demorada ☐ Muito difícil	Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa
--	--	---	--

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI 32.018	Ofício CRI	Comarca Fazenda Rio Grande	Outros documentos Alvará 629/2014 e planta aprovada
---------------------------	---------------	-------------------------------	--

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

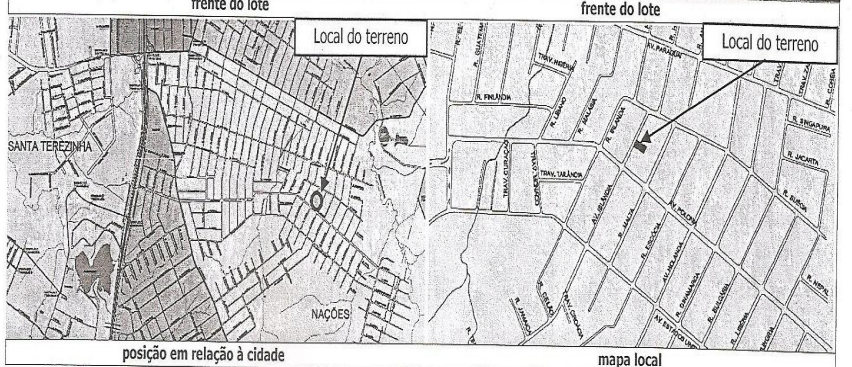
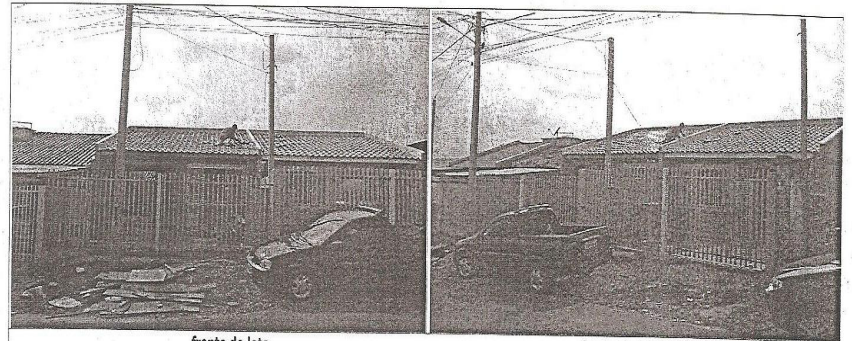
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	032.2014
-------------	-----------------------------------	----	----------

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2.015

Protocolo nº 3.954/2014 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 033/2015

Em atendimento ao Ofício nº182 Cult (04/12/2014), encaminhado pelo Departamento de Cultura a S.M.Administração e a C.P.A.I., o parecer elaborado tem objetivo de avaliar o valor para locação da sala comercial mencionada, situada na Rua no centro do Município.

Descrição do Imóvel

Edificação em alvenaria com dois pavimentos, localizado na Rua Jequitibá, nº 873 no lote 18 da quadra 04 da Planta Jardim alto da Glória, com Inscrição Imobiliária nº 010.008.0312.001 O imóvel é servido por infraestrutura como: rede de energia elétrica, rede de água tratada, telefone e rua asfaltada. Sendo objeto desta avaliação salas e sanitários, perfazendo um **total de 269,44 m²**, conforme especificação do anexo I, página 04 deste.

Consideração e Parecer

Considerando as importâncias praticadas pelo mercado imobiliário local, obtidos através de pesquisa de valores com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. E, analisando a proposta para o aluguel das salas em **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por mês**, verificamos que se encontra em consonância com os valores comercializados na região para imóveis similares. É o parecer.

Eronir Dias Batista
membro

Fabiano Pedrolli Neves
membro

Carlos Roberto de Poli
membro

MEMORANDO 015/2015

Para: Atos Oficiais
De: Secretaria Municipal de Gabinete.
Assunto: Prefeitura no Bairro
Data: 20/02/2015

Comunicamos o Programa Prefeitura no Bairro, que ocorrerá conforme o cronograma, o Programa visa levar aos bairros serviços da Prefeitura.

- Dia 14/03 Bairro Gralha Azul
- Dia 28/03 – Bairro Nações
- Dia 11/04 – Bairro Santa Terezinha
- Dia 25/04 – Bairro Iguaçu
- Dia 16/05 – Bairro Eucaliptos
- Dia 09/05 – Evento na Praça Brasil
- Dia 30/05 – Bairro Estados
- Dia 13/06 - Bairro Pioneiros

Marcelo Eroni Pelanda

Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR



SECRETARIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO AOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES BALDIOS

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2015.

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em cumprimento a Lei Municipal Complementar nº 54/2012 comunica: aos proprietários ou responsáveis de lotes dentro do perímetro urbano deste município que ficam obrigados a mantê-los limpos, roçados, livre de lixos e detritos ou qualquer substância nociva à higiene ou que prejudique a estética urbana ou atente contra a saúde pública.

De acordo com a presente Lei Complementar, o proprietário que não mativer seu terreno limpo, poderá ser multado. Essas medidas fazem parte da campanha de conscientização *Fazenda Rio Grande Mais Limpa*, tendo como objetivo manter a cidade mais limpa, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

FERNANDO ARAUJO DE CAMARGO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO
"Das nascentes do Rio Iguaçu"



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá,300 - 83823-901 Bairro Nações
Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41)3627-8500

Jornalista Responsável: Julio Cesar de Lima DRT: 21091-Sp